

**PORTARIA REITORIA Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Estende a prorrogação das medidas econômico-financeiras adotadas em caráter excepcional, aos alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, em função do COVID-19 e dá outras providências.

Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estende a prorrogação das medidas econômico-financeiras tomadas em razão dos impactos sociais causados pela presente situação de saúde no país, devido ao COVID-19.

**Art. 1º** Serão adotados os procedimentos abaixo, em caráter excepcional, relativos a alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Toledo Prudente:

I – prorrogar a interrupção da negativação de inadimplentes junto ao SERASA, medida vigente a partir de **23/03/2020** até **30/06/2020**;

II - manutenção de desconto/bolsa para beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas após o dia 20 de cada mês, relativamente ao período de março a junho/2020;

III – isenção de multa e juros de mora das parcelas **04/2020 a 06/2020**, independentemente da época do pagamento;

IV – implementação de formas de pagamento alternativas em relação às parcelas 04/2020, 05/2020 e 06/2020:

- a) cartão de débito;
- b) cartão de crédito: à vista ou parcelado (limite de 4x);
- c) boleto: entrada de 1/3 da mensalidade da parcela 04/2020 e/ou 05/2020 e/ou 06/2020 + 2 boletos do mesmo valor.

Parágrafo único. Os procedimentos elencados no inciso IV deverão ser realizados por meio do Toledo Portal Universitário.

**Art. 2º** A análise de situações individuais, que não se enquadrem no artigo 1º, será realizada por meio de canal de atendimento específico: <https://toledoprudente.edu.br/coronavirus>

§1º As demandas deverão ser detalhadas e/ou documentadas conforme as instruções contidas no mencionado canal de atendimento.

§1º Competirá ao Comitê de Tratativas Econômico-Financeiras da Toledo Prudente, deliberar a respeito das solicitações encaminhadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de maio de 2020.



Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado  
Reitora